Lei nº 2.480/2005
De: 17 de junho de 2005.

"Dá denominação de EMEI MARIA LAURA DE ARAÚJO (Maria Santana), o EMEI vinculado a Escola Municipal de Vilanova, neste Município e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Sergio Marcos Carvalho Breder, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **EMEI Maria Laura de Araújo (Maria Santana),** o EMEI vinculado a Escola Municipal de Vilanova.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 17 de Junho de 2.005.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal